

PROPOSTA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 74 INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Da: Comissão Permanente de Licitação – COPEL

Para: Diretor de Administração e Finanças – DAF

Ao sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 16 horas, os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeados pela portaria nº 010/2024, avaliaram a documentação referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando o fornecimento de 04 (quatro) inscrições destinadas à participação de servidores do Instituto de Seguridade do Servidor Municipal – ISSM, no evento aberto de capacitação e aperfeiçoamento intitulado Auditoria nas Licitações e Contratos Firmados pela Administração Pública, a ser realizado em João Pessoa – Paraíba, de 28 a 30 de agosto de 2024.

Dando início aos trabalhos, foi apresentada à COPEL a documentação da ESAFI, a apresentação do congresso com os valores das inscrições e a programação. Da análise da documentação entregue, conclui-se que não há qualquer irregularidade da empresa, sendo que a mesma apresentou toda a documentação exigida para contratar com a Administração Pública. Quanto ao valor proposto para a inscrição, o mesmo totaliza R\$ 14.360,00 (catorze mil e trezentos e sessenta reais), sendo R\$ 3.590,00 (três mil e quinhentos e noventa reais) por servidor inscrito. O Presidente da COPEL fez lembrar que a ESAFI oferta os seus eventos na própria página da instituição, tornando-se público e aberto para todos os interessados.

Desta forma, o valor cobrado ao Instituto de Seguridade do Servidor Municipal – ISSM são os mesmos cobrados para outras instituições. Superada a análise documental e da capacidade da empresa proponente esta Comissão, acompanhando o parecer jurídico e respaldada nos documentos e nas disposições legais de regência, não tem dúvidas da situação de inexigibilidade explícita no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, submetemos o presente processo para Ratificação da Inexigibilidade. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião da qual lavrou-se a presente Ata que foi assinada pelos membros da COPEL.



Foram anexados ao processo os seguintes documentos:

1. Documento de Formalização de Demanda - DFD;
2. Estudo técnico preliminar;
3. Portal da instituição, cursos e inscrições;
4. Cartão CNPJ e Certidões Negativas;
5. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
6. Curso auditoria das licitações e contratos firmados pela administração pública;
7. Contrato social e habilitação do representante;
8. Termo de Referência - TR e;
9. Parecer Jurídico.

DIEGO SILVA DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CARLOS HENRIQUE DA ROCHA SANTOS
EQUIPE DE APOIO

FABIO BACELAR SOUZA
EQUIPE DE APOIO

